PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001-90

LEI Nº 1311/2016

De 06 de julho de 2016

"Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial aos Professores e Coordenadores da rede pública municipal e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial de 5% (cinco por cento), a partir do mês de junho/2016 e de 5% (cinco por cento) a partir do mês de outubro/2016, para os professores e coordenadores efetivos da rede pública municipal.

Art. 2º - O reajuste de que trata esta Lei se refere à reposição da inflação anual bem como das perdas salariais outrora existentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do FUNDEB.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga-BA, em 06 de julho de 2016.

José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal